

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº. 066/2009

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando os respectivos atos preparatórios para a comemoração natalina;

Considerando as festividades de final de ano, com a realização do *réveillon* 2010, com várias programações festivas;

Considerando que as datas comemorativas, reúnem em todo o país as famílias, para se confraternizarem;

E, por fim, considerando ser este um ano em que todos os servidores públicos dedicaram e empenharam-se para melhor organização e eficiência do serviço público.

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado, como ponto facultativo os dias 24 e 31 de dezembro de 2009, salvo as exceções de urgência previstas na área de saúde.

Parágrafo Único. As exceções de urgência de que trata o artigo, será exercida por meio de plantão com revezamento das equipes.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Vieiras, 17 de dezembro de 2009.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE Prefeito Municipal

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro -Vieiras -MG - CEP 36.895-000